

DIARIO DO GOVERNO



A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000 | Anuncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Communicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva Importancia.

SUMMARIO

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE:

Decreto de 17 de agosto, autorizando a concessão provisoria de pensões aos ministros da religião catholica.

MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.
Aviso de ter sido retirada do concurso uma escola do logar de Rio Diz.
Despachos e declarações acérea de despachos pela Direcção Geral de Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Portarias de 16 de agosto, mandando proceder á eleição dos vice-reitores das Universidades de Lisboa e Porto, do reitor e vice-reitor da de Coimbra, das juntas administrativas das tres Universidades e dos directores e secretarios das diferentes Faculdades e escolas dos referidos estabelecimentos de ensino.
Despachos pela Direcção Geral da Assistencia, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos criando postos de registo civil.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.
Rectificação ao decreto sobre a criação de mais uma vara commercial na comarca do Porto, publicado no *Diario* n.º 150.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Balancetes de Bancos e Companhias.
Accordãos e rectificações a accordãos do Conselho Superior da Administracão Financeira do Estado.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Administracão dos Serviços Fabris, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
Accordão do Conselho Colonial, dando provimento no recurso n.º 338, de 1909, em que era recorrente o inspector de fazenda do Estado da India.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Edito para concessão do diploma ao descobridor de uma mina de wolfram, situada no concelho de Ribeira de Pena.
Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Decretos de 18 de agosto:
Mandando proceder a um inquerito sobre as condições das industrias texteis e situação do respectivo pessoal.
Determinando que a exploração da Quinta do Alfeite e a conservação do Parque da Pena fiquem a cargo do Ministerio do Fomento.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Administracão Geral dos Correios e Telegraphos, sobre movimento de pessoal.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE:

Projecto de lei para a construcção da Avenida Marginal do Tejo, entre Santa Apollonia e Oliveas.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, postura regulando o transito de vehiculos pelas Ruas Nova do Almada e do Carmo; aviso de estar patente o quarto orçamento supplementar ao de 1911.
Junta do Credito Publico, avisos para os sorteios de titulos do emprestimo de 1905 e de relações para pagamento de juros.
Administracão do concelho de Santarem, annuncio para provimento de dois logares de guarda do corpo da policia civil.
Universidade de Coimbra, annuncio de concurso para provimento de dois logares de lente substituto, vagas na Faculdade de Medicina.
Caixa Economica Portuguesa, editos para levantamento de depositos.
Direcção da Alfandega do Porto, editos para levantamento de um espolio.
Escola Naval, avisos para as matriculas nos cursos de pilotagem e de machinistas mercantes.
Escola de Medicina Veterinaria, annuncio para arremataçao de forragens a seco.
Caminhos de Ferro do Estado, annuncio para venda de sucata.
Exploração do porto de Lisboa, annuncio para venda de sucata de ferro.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 512 — Cotação dos fundos publicos nas Boisas de Lisboa e Porto, em 15 de agosto.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

Decreto de 17 de agosto de 1911

A Assembleia Nacional Constituinte, em nome da Nação, decreta:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a conceder provisoriamente uma pensão mensal aos ministros da religião catholica, alludidos no artigo 113.º da Lei da separação, de 20 de abril d'este anno, que não renunciaram á pensão ecclesiastica ali mencionada até o dia 30 de junho ultimo ou que retiraram até 15 do corrente mês a renuncia já feita, e tambem aos ministros da mesma religião de que fala o artigo 116.º da mesma lei, que já requereram, ou requireiram ainda até 31 d'este mês de agosto, a pensão ecclesiastica nelle alludida.

§ 1.º A pensão mensal de que trata este artigo será fixada, com previa audiencia da commissão central da execução da Lei de separação, de modo que não exceda as proporções do ordenado ou da lotação correspondente aos logares dos respectivos ministros da religião.

§ 2.º A dita pensão mensal será devida desde 1 de julho de 1911 e só durará emquanto as respectivas commissões districtaes e nacional de pensões ecclesiasticas não fixarem as pensões de cada ministro da religião.

§ 3.º Quando pelas ditas commissões districtaes e nacional forem fixadas as pensões ecclesiasticas, os respectivos ministros da religião receberão ou reporão a differença que houver para mais ou para menos entre essas pensões e as de que trata esta lei.

§ 4.º D'esta autorizaçao não beneficiarão os ministros da religião que pretendam continuar a receber os ordenados ou os proventos dos seus logares ecclesiasticos, como anteriormente á execução da Lei da separação, renunciando, todavia, á pensão que a mesma lei lhes concede, se não retiraram a respectiva renuncia até o dia 15 do corrente mês.

Art. 2.º As pensões ecclesiasticas, arbitradas nos termos d'esta lei, e nos da Lei da separação serão pagas mensalmente, como os ordenados dos empregados publicos, no Banco de Portugal e suas agencias, e nas thesourarias de finanças dos concelhos ou bairros.

Art. 3.º As pensões referidas no artigo anterior prescrevem a favor do Estado para os fins dos n.ºs 2.º e seguintes do artigo 104.º da Lei da separação, se não forem recebidas dentro de seis meses contados desde o dia da fixação, quanto á primeira prestação, e desde o dia do vencimento, quanto ás demais; e o direito á pensão prescreve pelo lapso de um anno contado da fixação d'ella ou do recebimento da ultima prestação.

§ unico. Considera-se como data da fixação a da publicação, nos termos do artigo 135.º da Lei da separação.

Art. 4.º Fica prorogado até 31 do corrente o prazo para protestarem pelo seu direito os ministros da religião catholica comprehendidos no artigo 117.º da Lei da separação.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das Sessões da Assembleia Nacional Constituinte, em 17 de agosto de 1911.—Augusto Almeida Monjardino, vice-presidente — Baltasar de Almeida Teixeira, primeiro secretario — Affonso Henriques do Prado Castro e Lemos, segundo secretario.

MINISTERIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Por despacho de hoje:

Luis Augusto Pinto de Mesquita Carvalho, primeiro official da Direcção Geral de Saude — concedidos sessenta dias de licença, para tratar da sua saude, como requereu, ficando obrigado ao competente pagamento dos emolumentos e sello nos termos dos decretos de 16 de junho do corrente anno.

Secretaria Geral do Ministerio do Interior, em 17 de agosto de 1911.—O Director Geral, Ricardo Paes Gomes.

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Julho 7

Francisco Henrique de Sousa Romeiras — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de Montemor-o-Novo.

Agosto 17

Bacharel Antonio Augusto Botto Machado de Figueiredo, auditor administrativo do districto da Guarda — licença de trinta dias para tratar da sua saude. Fica obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos e sello pela forma estabelecida nos decretos de 16 de junho do actual anno.

Agosto 18

Custodio Francisco Lourenço de Moura — exonerado do cargo de administrador do concelho de Montalegre.
Hermenegildo Pereira — nomeado para o mesmo cargo.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 18 de agosto de 1911.—Pelo Director Geral, Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra.

1.ª Repartição

Para os efeitos convenientes se publicam os seguintes despachos:

Agosto 17

Anibal da Costa Campos, primeiro official da Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo — concedida licença de trinta dias para tratar da sua saude. (Pagou o respectivo emolumento por meio de estampilhas devidamente inutilizadas).

Fortunato Jorge Guimarães, amanuense da Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo — concedida licença de sessenta dias para tratar da sua saude. (Pagou o respectivo emolumento por meio de estampilhas devidamente inutilizadas).

Ministerio do Interior, em 18 de agosto de 1911.—Pelo Director Geral, Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

3.ª Repartição

Por despacho de 12 do corrente mês:

Maria José da Fonseca Remizia, professora da escola mista da freguesia de Villa Franca do Deão — transferida, precedendo concurso, para a escola do sexo feminino da freguesia de Aldeia do Bispo, concelho e circulo escolar da Guarda.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 18 de agosto de 1911.—O Director Geral, Leão Azedo.

Por ordem superior é retirada do concurso aberto no *Diario do Governo* n.º 190 a escola mista do logar de Rio Diz, freguesia de S. Vicente, concelho da Guarda.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 18 de agosto de 1911.—O Director Geral, Leão Azedo.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria Superior e Especial

Por decretos de hoje:

Nuno Freire Dias Salgueiro, professor ordinario da Escola de Pharmacia do Porto — nomeado, precedendo eleição, nos termos do artigo 31.º do decreto com força de lei de 19 de abril ultimo, director da mesma escola.

Eduardo Augusto Pereira Pimenta, professor extraordinario da Escola de Pharmacia do Porto — nomeado, precedendo eleição, nos termos do artigo 31.º do decreto com força de lei de 19 de abril ultimo, secretario da mesma escola.

Augusto Henrique de Almeida Brandão, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto — nomeado, precedendo eleição, nos termos do artigo 31.º do decreto com força de lei de 19 de abril ultimo, director da mesma faculdade.

Por despacho de 12 do corrente:

Alexandre Magno de Castilho, chefe da 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral — concedida licença de sessenta dias, para se tratar, podendo gozá-la no estrangeiro.

Por despachos de hoje:

Domitilla Hermeizinda Miranda de Carvalho, directora do Lyceu Maria Pia — concedida licença de sessenta dias para se tratar no estrangeiro, podendo começar a gozá-la no dia 1 de setembro proximo futuro.

Alice Petitpierre Salazar de Eça, professora e secretaria do Lyceu Maria Pia — concedida licença de trinta dias para se tratar fora de Lisboa.

Antonio Alberto da Silva, professor do Lyceu da Guarda — concedida licença de quarenta e cinco dias para se tratar, devendo começar-se a contar esta licença desde 15 do corrente mês.